



Câmara Municipal de Tomar



DELIBERAÇÃO
(182/PGEN/DGT/2017 - 7/INSTGT/DGT/2017)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DAS AVESSADAS – início de procedimento

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 10113/2017 e 10198/2017 da Divisão de Gestão do Território, propondo ao Executivo Municipal iniciar procedimento de alteração do Plano de Pormenor das Avesadas publicado no Diário da República n.º 238, II Série, de 12 de outubro de 1999, com a alteração publicada no Diário da República n.º 39, II Série, de 24 de fevereiro de 2011, através do Aviso n.º 5631/2011, e com a retificação publicada no Diário da República n.º 74, II Série, de 14 de abril de 2011, através da Declaração n.º 91/2011, nos termos e com os fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as supra identificadas informações, e documentação anexa, deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 76.º e seguintes do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial:

- 1.- Iniciar o procedimento de alteração ao Plano de Pormenor das Avesadas, com os pressupostos e a fundamentação apresentados na informação técnica n.º 10113/DGT/2017 e documentação anexa.
- 2.- Determinar o prazo de dois anos para alterar o plano de pormenor, prorrogável por igual período de tempo.
- 3.- Solicitar o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT).
- 4.- Determinar a necessidade de submeter o procedimento de alteração do Plano de Pormenor das Avesadas a Avaliação Ambiental Estratégica, solicitando a emissão de parecer à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF), à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT), à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARS-LVT) e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT).
- 5.- Determinar em 15 dias úteis o prazo para a participação pública preventiva, a contar da data da publicação em Diário da República, devendo ser anunciada com a antecedência mínima de 5 dias úteis, no sítio da internet da CMT e em outros locais que a CMT determine.
- 6.- Mandar publicar a presente deliberação em Diário da República e no sítio da internet da Câmara Municipal de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e os Srs. Vereadores José Manuel Mendes

Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos apresentaram a seguinte declaração de voto:” Os vereadores eleitos pelo PSD apreciam de forma positiva, o desenvolvimento de projectos e acções, que sejam uma verdadeira mais-valia, para a sustentabilidade e desenvolvimento de Tomar, no entanto, não se demitirão da sua missão e das suas responsabilidades, de emitir propostas, opiniões, pareceres e recomendações sobre todos os assuntos em discussão e que sejam determinantes e estruturantes para Tomar. Uma acção construtiva, critica, eficaz e firme.

Assim, em relação do Ponto N.º 02 – Alteração do Plano de Pormenor das Avessadas, informa-se o seguinte:

Sabendo que um Plano de Pormenor, desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização colectiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização colectiva e a organização espacial das demais actividades de interesse geral. Abrangendo áreas contínuas do território municipal, que podem corresponder a uma unidade ou subunidade operativa de planeamento e gestão ou a parte delas.

Sabendo que um Programa Preliminar, é o conjunto de elementos e informação reunida pelo Dono de Obra e fornecida ao Autor do Projecto para definição dos objectivos do projecto, necessidades funcionais e espaços necessários, condicionamentos financeiros, prazos de execução e todos os elementos considerados relevantes.

Que qualquer projecto, por mais simples que seja, para ter sucesso e qualidade, tem de ser sustentado, por um bom programa preliminar. Este programa preliminar a enviar aos projectistas é obrigatoriamente desenvolvido pela Câmara Municipal e tem de ser rigoroso, claro e objectivo. O primeiro passo do dono de obra, seguido do trabalho dos projectistas, através do desenvolvimento do programa base, do estudo prévio, do projecto base e por fim o projecto de execução, que dá origem à empreitada.

O procedimento de alteração do Plano de Pormenor das Avessadas, é de facto oportuno e deve ser alterado e adaptado às novas realidades do concelho e do país, em termos de uso e de funcionalidade, pois não é possível, nem recomendável, manter os índices de habitação previstos e as características dos restantes usos e equipamentos. O plano de pormenor existente, tem muitos anos e peca pela sua ineficácia.

Perante estas necessidades, julga-se oportuno e urgente, pensar este novo plano de pormenor, com uma estratégia a longo prazo, que seja um verdadeiro instrumento de ordenamento do território e de desenvolvimento para o concelho, que atraia mais investidores e seja completo em termos de uso, de mobilidade e de bem-estar para as populações. Mas isto só é possível se a Câmara Municipal de Tomar, estiver disponível e souber desenvolver um verdadeiro programa preliminar, que oriente os projectistas para o novo uso das Avessadas, uma área de excelência e de oportunidades para a cidade de tomar e para o concelho. É preciso definir eficazmente, as questões relacionadas com a mobilidade, o número de equipamentos a instalar na zona, as áreas de habitação, de comércio, de

serviços e claro, de espaços desportivos, de lazer e de zonas verdes.

Este novo plano de pormenor das Avessadas, não pode ser mais uma peça desgarrada e isolada, que não ligue com o resto da cidade e do concelho. Tem de ser integrado no resto da cidade, tem que considerar toda a envolvente e em especial, tem que estar em verdadeira conformidade com o novo Plano Director Municipal, também em execução.

Sabe-se que o procedimento para alteração do plano de pormenor das Avessadas, está a avançar.

Sabe-se que não existe um programa preliminar elaborado pela Câmara Municipal de Tomar.

Sabe-se, segundo as informações disponíveis, que não existem projectistas contratados.

Sabe-se, que a oportunidade de alteração do plano de pormenor das avessadas, não pode ser perdida.

Sabe-se, que os estudos e projectos estruturantes para Tomar, não podem ser desenvolvidos sem organização e planeamento e sem uma visão de futuro.

Esta é uma excelente e única oportunidade para se definir de forma objectiva e clara, o que se pretende para o Plano de Pormenor das Avessadas, qual a sua dimensão, qual o seu uso e as suas funções. É preciso com urgência e eficácia, definir e redimensionar este novo espaço e em especial, saber integrar o existente e os novos usos e as novas funcionalidades.

Compete à governação da Câmara Municipal de Tomar, fazer o seu trabalho, começando por cumprir os procedimentos e as boas práticas em termos de projecto e de seguida escolher os melhores, mas acima de tudo, ter uma acção crítica e de controlo, em relação às propostas desenvolvidas pelos projectistas. Fazer cumprir todos os parâmetros, em termos de qualidade, de custos, de prazos e em defesa da mobilidade e das questões ambientais.

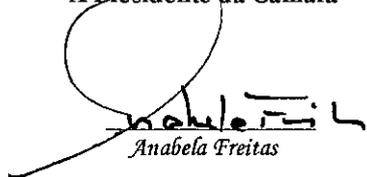
Votação: Os vereadores eleitos pelo PSD, José Delgado, Célia Bonet e Luís Ramos, votaram favoravelmente o ponto 2 da ordem do dia, no entanto, não poderiam deixar de esclarecer e deixar as suas propostas, opiniões e recomendações, sobre os elementos apresentados.”

Tomar, 13 de novembro de 2017

Seguimento:

-À DGT para os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal